

46	Ampliar a realização de campanhas multilíngues de informação e sensibilização em equipamentos públicos e espaços frequentados pelas comunidades imigrantes, incluindo a disponibilização de materiais e a participação de coletivos e organizações da sociedade civil com atuação na temática, direcionadas a: (1) informar mulheres e população LGBTI+ migrante sobre (a) acesso à política pública para imigrantes e às políticas públicas de saúde sexual, reprodutiva e mental; (b) direitos sexuais e reprodutivos; (c) regularização migratória e direito ao refúgio fundado em perseguição por orientação sexual e identidade de gênero; (d) direito ao casamento e união estável homoafetivos; (e) proteção legal contra xenofobia, LGBTfobia e violência contra a mulher, incluindo informações sobre canais de denúncia e serviços protetivos especializados; (2) sensibilizar homens e meninos imigrantes para a prevenção da violência de gênero contra a mulher e a população LGBTI+, bem como sobre a responsabilização familiar paterna.	# de campanhas multilíngues de informação e sensibilização realizadas anualmente. Linha de Base: a definir	04 campanhas multilíngues por ano	SMDHC	Lei nº 16.478/2016: Art. 2º; Art. 3º, inc. V. Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. IV e V; Art. 20, inc. I; Art. 13, inc. I e II. Propostas 42 e 43 da 2ª Conferência
47	Capacitar servidoras/es públicos e equipes técnicas dos serviços da rede socioassistencial e de saúde para promover o atendimento humanizado não cisheteronormativo às mulheres e à população LGBTI+ migrante, garantindo-se, ainda, o respeito à diversidade cultural, religiosa e a práticas tradicionais de autocuidado em saúde.	# de profissionais da rede socioassistencial e de saúde capacitados/as/es no atendimento humanizado, não cisheteronormativo e culturalmente sensível às mulheres e à população LGBTI+ imigrantes. Linha de Base: 0	100 profissionais da rede socioassistencial e de saúde capacitados por ano	SMADS SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 2º; Art. 3º, inc. V. Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. IV e V; Art. 20, inc. I; Art. 13, inc. I e II. Propostas 42, 43 e 44 da 2ª Conferência.

17

48	Ampliar ações e projetos de geração de trabalho, emprego e renda voltados para mulheres e população LGBTI+ migrante, incluindo, dentre outros, a realização de parcerias com empresas para a contratação dessas populações, a incidência para a ampliação da disponibilidade de linhas de crédito específicas, e a divulgação e ampliação do Programa Transcidadania para a população migrante.	% de pessoas imigrantes inscritas em projetos voltados a geração de trabalho, emprego e renda para mulheres e pessoas LGBTI+ Linha de Base: desconhecida	3% do total de vagas disponíveis ocupadas por pessoas imigrantes	SMDET SMDHC	Lei nº 16.478/2016: Art. 2º; Art. 3º, inc. V. Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. IV e V; Art. 20, inc. I; Art. 13, inc. I e II. Proposta 45 da 2ª Conferência.
49	Criar e implementar programas sociais e protocolos específicos para o apoio a imigrantes gestantes e/ou em contexto de monoparentalidade, incluindo a ampliação da oferta de centros de acolhida especializados para esse público.	Programas e protocolos de atendimento específico a imigrantes gestantes e/ou em contexto de monoparentalidade criados. (Sim/Não) Linha de Base: Não	Sim	SMADS SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 2º; Art. 3º, inc. V. Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. IV e V; Art. 20, inc. I; Art. 13, inc. I e II. Proposta 46 da 2ª Conferência.
50	Fomentar a contratação de mulheres e pessoas LGBTI+ imigrantes nos serviços públicos municipais.	# de mulheres e de pessoas LGBTI+ imigrantes contratadas na gestão e nos serviços públicos municipais Linha de base: a definir # ações para a promoção da contratação de mulheres e pessoas LGBTI+ imigrantes nos serviços públicos. Linha de base: a definir	# de mulheres e pessoas LGBTI+ imigrantes triplicado # de ações para promoção da contratação de mulheres e pessoas LGBTI+ imigrantes duplicado por ano	SMADS SMDET SMDHC SME SMG SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 1º, 2º e 3º. Decreto nº. 59.252/2020 Proposta 3 da 2ª Conferência

18

EIXO VI: Promoção do trabalho decente, geração de emprego e renda e qualificação profissional

Objetivo Estratégico: Fortalecimento do direito de imigrantes ao trabalho decente por meio da igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores, da inclusão da população migrante no mercado formal de trabalho e do fomento ao empreendedorismo.

Nº	Ação	Indicador (com linha de base)	Meta	Responsáveis	Referências da PMPI/Conferência
51	Criar comissão para incidência e acompanhamento de processos de revalidação de diplomas de nível superior, médio ou técnico, que deverá debater os custos e estratégias para a simplificação dos processos, produzir material informativo sobre o tema, e promover a ampliação da oferta e divulgação de serviços de auxílio na revalidação.	Comissão criada, incluindo mapa de atores participantes, plano de atuação e cronograma de reuniões periódicas. (Sim/Não) Linha de Base: Não.	Sim	SMDET SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. III e IV; Art. 18, inc. I. Proposta 49 da 2ª Conferência
52	Promover o aumento da oferta de vagas gratuitas em cursos de qualificação profissional diversificados e em horários adequados às necessidades da população imigrante, especialmente de mulheres imigrantes, incluindo a ampliação e divulgação de parcerias com o sistema “S” e outras instituições por meio de convênios e acordos.	# de pessoas imigrantes concluintes de cursos de qualificação profissional, incluindo recorte de gênero. Linha de base: a definir	25% de ampliação por ano, incluindo mínimo de 50% de mulheres.	SMDET SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 16, inc. II. Proposta 50 da 2ª Conferência

19

53	Incentivar o reconhecimento das experiências laborais de imigrantes nos países de origem para fins de contratação por empresas no Brasil, incluindo a intermediação de vagas de trabalho por agências de apoio a trabalhadores/as, dentre outras frentes de incidência.	# de mutirões de contratação implementados. Linha de base: 1 # de pessoas imigrantes encaminhadas por serviços públicos municipais Linha de Base: 549 # de pessoas imigrantes contratadas a partir do encaminhamento de serviços públicos municipais Linha de Base: 37 Capacitação anual de funcionários dos CATes para atendimento qualificado à população migrante, incluindo sobre como considerar experiências anteriores nos países de origem (Sim/Não) Linha de base: Não	01 mutirão realizado por ano 2.000 pessoas imigrantes encaminhadas por ano 200 pessoas imigrantes contratadas por ano Sim	SMDET SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. III e IV; Art. 18, inc. I. Proposta 51 da 2ª Conferência
54	Promover e garantir ações de incentivo a empreendedoras/es imigrantes, incluindo, dentre outras: (a) promoção do acesso a microcrédito e crédito para empreendedoras/es imigrantes, assegurando a aceitação de documentação migratória válida, em iniciativas da Prefeitura e de parceiros; (b) ampliação e aprimoramento dos serviços de atendimento e orientação presenciais quanto ao procedimento de formalização de empresas de pequeno, médio e grande porte, incluindo atendimento multilíngue; (c) adequação dos editais e programas voltados ao empreendedorismo às especificidades da população migrante, incluindo disponibilização de informações	% de beneficiárias/os/es de iniciativas da Prefeitura de microcrédito e crédito que sejam imigrantes. Linha de base: a definir # de pessoas imigrantes atendidas por serviços de orientação para empreendedorismo. Linha de base: a definir Elaboração de material multilíngue para a população migrante sobre os editais e programas voltados ao empreendedorismo. (Sim/Não)	3% de beneficiárias/os/es atendidas/os/es sendo imigrantes 2.000 pessoas imigrantes atendidas por ano Sim	SMDET SMDHC	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 17. Proposta 52 e 53 da 2ª Conferência

20

	multilíngue nas plataformas digitais da prefeitura de São Paulo.	Linha de base: Não			
55	Promover campanhas de conscientização sobre o trabalho análogo ao escravo e a discriminação contra imigrantes no trabalho, com observância de questões de gênero, voltadas ao poder público, à iniciativa privada, à sociedade civil e à população migrante, em canais oficiais e em pontos estratégicos de grande circulação de pessoas, incluindo palestras territorializadas em diferentes horários e equipamentos públicos e a distribuição de materiais informativos que divulguem canais de denúncia.	# de campanhas anuais territorializadas realizadas. Linha de Base: 0.	01 campanha realizada por ano	SMDET SMDHC	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. III e IV; Art. 18, inc. I. Propostas 55 e 56 da 2ª Conferência
56	Ampliar os canais de denúncia e assessoria jurídica continuada para casos de violação do direito do trabalho.	# de pessoas imigrantes atendidas sobre orientações trabalhistas. Linha de base: a definir Serviço de acolhimento de denúncias e assessoria jurídica continuada sobre violações trabalhistas oferecido a à população migrante, inclusive por meio de parcerias. (Sim/Não) Linha de base: Não	25% de ampliação por ano Sim	SMDET SMDHC	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. III e IV; Art. 18, inc. I. Propostas 55 e 56 da 2ª Conferência
57	Prever membro titular e suplente do CMI na COMTRAE.	Membros titular e suplente do CMI empossados na COMTRAE. (Sim/Não) Linha de Base: Não	Sim	SMDETSMDC	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. III e IV; Art. 18, inc. I. Propostas 55 e 56 da 2ª Conferência

21

58	Ampliar o acesso de imigrantes vendedoras/es ambulantes e empreendedoras/es a espaços públicos seguros para a sua atuação, por meio do diálogo permanente com associações de comerciantes e cooperativas, do aumento de ofertas acessíveis de locais para comércio e de participação em feiras gastronômicas, artesanais e outras realizadas no Município de São Paulo.	% de inscritos em credenciamentos de comida de rua, feiras gastronômicas e outros programas de apoio a empreendedoras/es gastronômicos que sejam imigrantes Linha de base: a definir. # de espaços de diálogo com associações de comerciantes e cooperativas com participação de pessoas imigrantes. Linha de base: a definir. # de pessoas imigrantes inscritas em programas de apoio a artesãos e manualistas. Linha de base: 59	3% do total de inscritas/os/es sendo imigrantes 02 espaços de diálogo anuais. 25% de ampliação por ano	SMDET SMDHC SMSUB	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 17. Propostas 57 e 58 da 2ª Conferência
59	Fortalecer o acesso da população migrante à política de regularização do comércio de rua, incluindo serviço de orientação e auxílio em processos de regularização do uso de espaços para venda e a sensibilização de agentes de fiscalização sobre a temática migratória.	# de pessoas imigrantes regularizadas para comércio de rua. Linha de base: a definir # de agentes fiscalizadores sensibilizados/os/es sobre temática migratória. Linha de base: 0	1.350 pessoas imigrantes regularizadas. 100 agentes sensibilizadas/os/es anualmente.	SMDET SMDHC SMSUB	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. III Decreto nº 57.533/2016: Art. 17. Propostas 57 e 58 da 2ª Conferência

22

EIXO VII: Acesso à educação integral, ao ensino de língua portuguesa para imigrantes e respeito à interculturalidade

Objetivo Estratégico: Garantia do direito à educação a todas as crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas imigrantes por meio do acesso, permanência e terminalidade na rede de ensino público municipal

Nº	Ação	Indicador (com linha de base)	Meta	Responsáveis	Referências da PMPI/Conferência
60	Ampliar e institucionalizar a qualificação continuada de profissionais atuantes em todos os níveis e cargos do sistema de ensino público municipal sobre métodos de educação, didáticas e pedagogias relacionadas aos temas de migração e direitos da população migrante, incentivando a participação por meio de certificação da Prefeitura e/ou por universidades, inclusão de pontuação para plano de progressão de carreira e oferta da modalidade de ensino presencial e a distância.	% de profissionais do ensino público municipal capacitadas/os/es para o atendimento à população migrante. Linha de Base: a definir # de capacitações semestrais, por DRE, de profissionais do sistema de ensino público municipal para o atendimento à população migrante. Linha de Base: a definir # DRE anualmente capacitadas Linha de Base: a definir	50% dos profissionais capacitadas/os/es 01 capacitação por semestre, por DRE 13 DRE anualmente capacitadas	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19 e Art. 20 Proposta 59 da 2ª Conferência
61	Promover iniciativas voltadas à conscientização de estudantes sobre o respeito à diversidade.	% de estudantes alcançados/es com iniciativas sobre o respeito à diversidade. Linha de Base: 1.039.196 estudantes matriculadas/os/es em junho de 2020).	100% de estudantes alcançados/os/es	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 20, inc. I e II Proposta 59 da 2ª Conferência
62	Sistematizar e divulgar informações, em diferentes idiomas, acerca do sistema de ensino na Cidade de São Paulo, incluindo dados e referências atualizados sobre equivalência escolar, formas de inserção escolar no Brasil, mapeamento e georreferenciamento de escolas municipais.	Informações sobre sistema de ensino na Cidade de São Paulo sistematizadas e publicadas em 7 ou mais idiomas. (Sim/Não) Linha de Base: Não	Sim	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19; Art. 20 Proposta 61 da 2ª

23

					Conferência
63	Ampliar a articulação entre as Secretarias de Educação municipal e estadual para o mapeamento de instituições de ensino públicas atuantes na educação básica, técnica e superior no Município de São Paulo que possuam alunos/os/es imigrantes, e promover o compartilhamento de boas práticas, incluindo, dentre outros temas, aqueles relacionados a cursos de português para população migrante, programas de formação de servidoras/es e demais atividades de mediação educacional.	# de mapeamentos anuais realizados sobre instituições de ensino municipais e estaduais da educação básica, técnica e superior que possuam alunas/os/es imigrantes Linha de Base: 0 Fluxo estabelecido para compartilhamento periódico de boas práticas. (Sim/Não) Linha de Base: Não	01 mapeamento realizado por ano Sim	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19; Art. 20 Proposta 62 da 2ª Conferência
64	Disponibilizar EJA e CIEJA, dentre outros cursos, nas escolas públicas da rede municipal aos finais de semana no intuito de promover a inclusão da população migrante.	Oferta de EJA e CIEJA, dentre outros cursos, aos finais de semana (Sim/Não) Linha de base: Não.	Sim	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19; Art. 20 Proposta 63 da 2ª Conferência
65	Fortalecer os canais de diálogo com instituições de ensino públicas e privadas para a sua sensibilização e adoção de ações afirmativas que ampliem o ingresso facilitado, a permanência e a conclusão de pessoas imigrantes nos diversos níveis do sistema educacional, incluindo ensino técnico e superior, com especial atenção às populações imigrantes em situação de vulnerabilidade.	# de pessoas imigrantes matriculadas no sistema de ensino público municipal Linha de Base: 7.287 Estudo realizado sobre a permanência de estudantes nos diversos níveis do sistema educacional. (Sim/Não) Linha de Base: Não	80% de ampliação Sim	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19; Art. 20 Proposta 64 da 2ª Conferência

24